



## **Requerimento de informações nº de 2017**

**(Deputado Félix Mendonça Júnior)**

Requerimento de informações ao ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão acerca dos aportes de capital realizados pelo BNDES às empresas do grupo J&F.

**Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja encaminhado ao Exmo senhor Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o requerimento de informações acerca dos aportes de capital realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Destaco que o não atendimento do requerimento de informação no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas importa em crime de responsabilidade.**

A operação Bullish foi deflagrada pela Polícia Federal na manhã do dia 12/05/2017, para investigação de fraudes e irregularidades nos aportes realizados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), por meio de sua subsidiária BNDESPar, à J&F.

Os aportes, que se iniciaram em junho de 2007, eram destinados a aquisição de empresas no valor total de R\$ 8,1 bilhões. As transações investigadas tramitaram em tempo recorde e, ainda segundo a Polícia Federal, foram executadas sem a exigência de garantias e com a dispensa de prêmio contratualmente previsto. Em virtude disto, os



cofres públicos sofreram um prejuízo estimado de aproximadamente R\$ 1,2 bilhão.

Assim, em virtude da gravidade dessas acusações, e do montante dos recursos públicos desperdiçados, faz-se necessário questionar sobre a existência e aplicação de controles e procedimentos estabelecidos pelo BNDES para a realização deste tipo de operação.

Neste sentido, o BNDES tornou pública, no dia 16/05/2017, a informação de que instituiu uma Comissão de Apuração Interna destinada a apuração dos atos e fatos que foram alvo da Operação Bullish.

Além disto, conforme informação da RBS<sup>1</sup>, relatório técnico do Tribunal de Contas da União identificou que os executivos do BNDES cometeram irregularidades quando da aprovação de um aporte de US\$ 750 milhões, desrespeitando os princípios da moralidade, imparcialidade e eficiência.

Diante do exposto, formulo as questões abaixo:

- 1) Os aportes aprovados e/ou realizados no grupo J&F e as linhas de crédito oferecidas, referentes a aquisição da Swift Foods & Co., National Beef Packing Co., Pilgrim's Pride Corporation e da divisão de carnes bovinas da Smithfield Beef Group e a operação de participação acionária na empresa Bertin S/A, posteriormente incorporada pelo grupo J&F, seguiram todos os procedimentos estabelecidos para aprovação e gestão das participações societárias da BNDESPAR? Quais as datas em que cada um desses procedimentos previsto foi realizado para cada uma destas operações?

---

<sup>1</sup> <http://zh.clicrbs.com.br/rs/noticias/politica/noticia/2017/04/relatorio-do-tcu-indica-favorecimento-do-bndes-a-jbs-9780773.html>



Qual o prazo médio para realização de cada uma destas atividades em outros processos do BNDES ?

- 2) Quais foram as condições de juros, prazos e vencimentos das operações de crédito e das operações de renda variável realizadas pelo BNDES com o grupo J&F? Estas condições diferem das oferecidas a outros beneficiários de créditos do BNDES? Em caso de divergência com outras operações, qual a justificativa para essa diferença?
- 3) Havia cláusula nos contratos realizados entre o BNDES e o grupo J&F prevendo multa para o caso de a empresa descumprir a obrigação de se internacionalizar?
- 4) Alguma cláusula estabelecida nos contratos firmados entre o BNDESPar e o Grupo J&F foi descumprida? Qual a consequência deste descumprimento?
- 5) Quais os procedimentos e quais os critérios norteadores que levaram a decisão de adquirir debêntures do grupo J&F pelo BNDESPar? Qual foi o resultado contábil da conversão destas debêntures em ações?

Respeitosamente,

Sala das Sessões, de maio de 2017.

**Félix Mendonça Júnior**  
Deputado federal